



115

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 565 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

Dá a denominação de Praça da  
"NOVA EMPRESA" e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual área localizada entre as Ruas Gal Vieira  
de Melo, Rua de Ligação "1" e Rua do Conjunto Habitacional Esperança passa  
a denominar-se de Praça da "NOVA EMPRESA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do acre,  
em 16 de outubro de 1985.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por uma recebido  
está protocolado sob nº 3598 à Da 16  
Secretaria da CM 16/10/1985